



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 152, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE  
ESPECIFICA”.**

**SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 06 de Setembro de 2021, em todas as repartições públicas do município de Tabapuã/SP, exceto na área da Diretoria de Finanças.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa